





Boletim de Berviço

Extraordinário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro CEP: 65.070-020 São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO Reitor

JOYCE SANTOS LAGES Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA Gerente de Ensino e Pesquisa

> EURICO SANTOS NETO Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria № 394, de 10 de dezembro de 2020	03
Portaria № 395, de 10 de dezembro de 2020	04
Comunicado 02, de 10 de dezembro de 2020	06
Comunicado 03, de 10 de dezembro de 2020	06



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 394, de 10 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica. Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão.

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 01, página 04, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades do Responsável Técnico no âmbito dos Serviços do HU-UFMA. Considerando o Processo nº 23523.040822/2020-81, originado na Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

10/08/77.

Art. 1º Designar ROSIMARIE MORAIS SALAZAR, Médica Intensivista, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM/MA) sob nº 2986, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), matrícula SIAPE nº 2197959, para Responsável Técnica da Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, bem como pela equipe de profissionais da categoria em atividade na respectiva Unidade.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 395, de 10 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.042190/2020-91 originado na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA/SUPRIN/HU-UFMA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público o Edital do Processo Eleitoral para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Gestão 2021 do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido, encontra-se anexo a esta Portaria-SEI sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

EDITAL HU-UFMA/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/EBSERH

PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) – GESTÃO 2021

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Sendo assim compõem esta comissão de representantes do empregador e dos empregados, titulares e seus suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE.
- 1.2 Ciente disto, o HUUFMA/EBSERH, localizado na Rua Barão de Itapary, nº 227, Centro São Luís MA. CEP: 65020-070 vem através deste, tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da CIPA Gestão 2021, conforme portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 05, observando as seguintes disposições:
- 1.2.1 Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados, sendo os representantes dos empregados, titulares e suplentes, eleitos em votação secreta;
- 1.2.2 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;
- 1.2.3 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento;
- 1.2.4 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;
- 1.2.5 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;
- 1.2.6 Os membros da CIPA, titulares e suplentes realizarão treinamento antes da posse.
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 Todos os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, independentemente de setores ou locais de trabalho poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico https://bit.ly/3441i54, nos dias 16 a 31 dezembro de 2020 no período das 07:00h às 18:00h.
- 2.2 Para se inscrever o candidato deverá acessar o link https://bit.ly/3441i54, abrir o arquivo "FICHA DE INSCRIÇÃO CIPA /EBSERH GESTÃO 2021, realizar o download e em seguida o preencher de forma manual a mesma e encaminhar, juntamente com uma foto recente, ao seguinte endereço de email: cipa@huufma.br. Após o envio da Ficha de Inscrição será enviado pela Comissão Eleitoral, email de comprovação do ato de inscrição.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- VOTAÇÃO
- 3.1 A votação ocorrerá por meios eletrônicos disponibilizados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão HUUFMA no período das 07:00 do dia 11 de janeiro de 2021 às 18 horas do dia 14 de janeiro de 2021. A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de 50%(cinquenta por cento) dos funcionários, para ser válida.



- 3.2 O resultado da votação se dará no dia 15 de janeiro de 2021.
- 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar a Comissão Eleitoral ou o SOST/SESMT.
- 4.2 A empresa não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da empresa.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA terá por atribuição:

- a) Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- b) Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- c) Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- f) Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- i) Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- j) Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- k) Participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- I) Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores:
- m) Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
- n) Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho SIPAT;
- o) Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA - GESTÃO 2021

DATAS	AÇÕES
11/12/2020	Convocação para eleição dos representantes dos empregados
11/12/2020	Publicação do edital para eleição
11/12/2020	Constituição da Comissão eleitoral
16 a 31/12/2020	Período de Inscrição
04/01/2021	Divulgação dos candidatos inscritos
11 a 14/01/2021	Eleição
15/01/2021	Apuração dos votos e divulgação dos representantes do empregador e empregados, Presidente e Vice- Presidente respectivamente
01 a 05/02/2021	Treinamento para Cipeiros
10/02/2021	Cerimônia de Posse



COMUNICADO 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES CIPA/GESTÃO 2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), convoca todos os empregados públicos de sua filial em São Luís – MA, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), a participarem da eleição para a escolha dos membros representantes dos empregados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2021, conforme Norma Regulamentadora NR – 5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

JOYCE SANTOS LAGES

COMUNICADO 03, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CIPA/GESTÃO 2021

Comunicamos a todos os empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), filial em São Luís — MA, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), que de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, em seu item 5.39.1, que dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que tal comissão será constituída por Mônika Maria Gomes Costa e Cleidson de Morais Silva, exercendo as funções de Presidente e Vice Presidente, respectivamente. Estes serão responsáveis pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos empregados da CIPA.

JOYCE SANTOS LAGES